

Documentação Necessária para o licenciamento da atividade¹

1. Cadastro Ambiental:

- a) Requerimento justificado de Autorização Ambiental para atividade (**descrever atividade conforme Resolução Consema nº99/2017**) e confirmação da localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude) com firma reconhecida conforme modelo.
- b) Declaração de conformidade ambiental nos termos do modelo da FUNDAI, com firma reconhecida com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Função Técnica (AFT) do profissional responsável pela atividade, com validade para 4 (quatro) anos.
- c) Cópia do Pagamento da taxa de análise (esta taxa deve ser retirada junto a FUNDAI e protocolada juntamente com os demais documentos).
- d) Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- e) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) e carteira de identidade (CI) dos representantes legais.
- f) Cópia do comprovante de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das ARTs - Anotação de Responsabilidade técnica e AFTs - Anotação de Função Técnica.
- g) Croqui do entorno da área do imóvel, com raio mínimo de 50,00 metros. Contendo hidrografia, uso do solo e coordenadas geográficas (latitude e longitude) com DATUM de origem.

2. Documentos técnicos que deverão ser apresentados em até 6 (seis) meses

- a) Croqui de acesso e de localização da propriedade, com pontos de referências.
- b) Planta planimétrica do imóvel em escala adequada², plotando o uso atual do solo, os remanescentes florestais, a Reserva Legal, a hidrografia, o local mapeado para o

¹Não será aceito o protocolo com a documentação incompleta.

²Entende-se como escala adequada aquela que permite a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados.

licenciamento ambiental e coordenadas geográficas (latitude e longitude) com DATUM de origem.

- c) Formulário de Informações da atividade devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico em todas as vias.
- d) Apresentar o comprovante de cadastro de usuário de água, conforme Lei Federal n 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e Lei Estadual n. 9.748 de 1994. Devem se cadastrar todos os usuários de água, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que façam uso dos recursos hídricos em quaisquer atividades, empreendimentos ou intervenções que alterem o regime hídrico, a quantidade ou a qualidade dos corpos de água.